



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 2.482/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/08, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 176.750,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), para atender a SEMFAZ.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0015.1.0032		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		04.129.0015.1.0032		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	
4.4.90.39.00		Out. Serv. Terc. - P. Juríd	176.750,00		001.011	RECURSO PRÓPRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
	001.011	RECURSO PRÓPRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	58.606,80	111	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	48.463,86
				Fica vinculado recurso proveniente de excesso de arrecadação conforme Contrato de Financiamento nº 491 firmado entre este Município e o BNDS, no valor de R\$ 10.142,94 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)			
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	118.143,20		04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
					04.122.0003.2.0015	PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
				64	3.1.90.96.00	Ressarcimento P. Requisitado	118.143,20
TOTAL							176.750,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada a vinculação de recurso e as anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64, as quais não prejudicaram as metas estabelecidas para o corrente exercício.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de agosto de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador-Geral do Município
OAB/RO 995